

**3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTO ANDRÉ**  
**AUTOS nº 1003481-09.2021.8.26.0554**

MM. Juíza,

Inventário dos bens deixados por Luciana Oliveira Kikusaki, falecida em 27 de janeiro de 2021, conforme certidão de óbito de fl. 6.

Era casada com Lúcio Kikusaki, desde 12 de outubro de 2007, pelo regime da comunhão parcial de bens (fl. 5), e deixou uma filha, Tamires, nascida em 2010 (fl. 8).

Lúcio foi nomeado inventariante a fl.14.

A falecida deixou um imóvel (adquirido antes do casamento, mas quitado durante a união – fls.44/49) e um veículo (fls. 73/74)

Plano de partilha as fls. 38/41 e 68/72.

É a síntese.

As partes concordam que o imóvel ficará exclusivamente para a menor, enquanto o veículo para o cônjuge.

Tendo em vista que o plano é benefício para a menor, concordo com a homologação da partilha.

Aguardo o recolhimento do imposto devido e manifestação da Fazenda.

Santo André, 18 de fevereiro de 2022

Denise Cecília Pavan Buoro  
Promotora de Justiça

Thaís de Cássia dos Santos  
Analista Jurídica